



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Terça-feira • 30 de abril de 2019 • Ano III • Edição Nº 496

SUMÁRIO



QR CODE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2019)	2
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019)	3
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019)	4
GABINETE DO PREFEITO	5
ATOS OFICIAIS	5
DECRETO (Nº 16/2019)	5
PORTARIA (Nº 123/2019)	9
PORTARIA (Nº 124/2019)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2019)



CNPJ Nº 00.424.386/0001-69

Rua Luis Viana Filho s/n, Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 005-2019; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 006-2019; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 004-2019; **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, DA LEI 8666/93 **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES/BA **CONTRATADA:** IRAILDES MARAMBAIA SANTOS & CIA LTDA-ME CNPJ Nº. 04.505.931/0001-00, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER VÁLVULAS REGULADORAS E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, DESTE MUNICÍPIO **VALOR:** R\$ 16.220,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS) **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 1113; 2002; 33903900; 6102000/1114000. **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2019. **PELO CONTRATANTE:** FERNANDO ARGOLO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019)



CNPJ Nº 00.424.386/0001-69
Rua Luis Viana Filho s/n, Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006-2019; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 004-2019; **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, DA LEI 8666/93 **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE WENCESLAU GUIMARÃES/BA **CONTRATADA:** IRAILDES MARAMBAIA SANTOS & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº. **04.505.931/0001-00**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER VÁLVULAS REGULADORAS E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, DESTE MUNICÍPIO **VALOR R\$** 16.220,00 (Dezesseis mil e duzentos e vinte reais)**COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 1113; 2002; 33903900; 6102000/0114000.

JOSÉ BRITO CABRAL NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019)



CNPJ Nº 00.424.386/0001-69
Rua Luis Viana Filho s/n, Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-2019
DISPENSA Nº 004-2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER OXIGÊNIO MEDICINAL A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, DESTE MUNICÍPIO, junto a empresa IRAILDES MARAMBAIA SANTOS & CIA. LTDA-ME, CNPJ n.º. **04.505.931/0001-00**, cujo valor global da contratação será de R\$ 16.220,00 (Dezesseis mil e duzentos e vinte reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Wenceslau Guimarães/Ba, 26 de Abril de 2019

Fernando Argolo
Presidente da Fundação Hospitalar

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 16/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães,
Bahia. CNPJ nº 13.758.842/0001-59

DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a contratação de servidor,
para diversas funções, sem processo
seletivo e dar outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso I, alínea "n", todos da Lei Orgânica Municipal e, considerando que:

- I. o processo seletivo realizado nos termos do edital nº 01/2018, publicado em 08 de Março 2018 no Diário Oficial do Município, não houve inscritos para algumas funções do processo seletivo mencionado, bem como algumas funções mesmo tendo inscritos estes não foram aprovados e classificados, ou ainda, mesmo havendo aprovados e classificados, houve desistência de alguns candidatos ou o aparecimento de demanda inesperada, gerando a necessidade de contratação;
- II. o Poder Executivo Municipal não pode parar algumas atividades de atendimento a políticas públicas essenciais ao cidadão, para não afrontar o princípio do interesse público e de continuidade do serviço público;
- III. não seria interessante abrir um novo processo de seleção para apenas poucas funções, tendo em vista o alto custo que isto representaria ao Poder Executivo Municipal, bem como pela demora de tal processo, o que ofenderia princípios como proporcionalidade, razoabilidade, eficiência e economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 325/2013 (Contrato Temporário), autorizar a contratação direta dos profissionais constantes no anexo I, para atender excepcional interesse público em regime especial de direito administrativo - REDA.

Parágrafo único. O prazo de contratação poderá ser de até 2 (dois) anos, conforme autoriza o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 325/2013 (Contrato Temporário).

Art. 2º - Os interessados antes da contratação deverão apresentar junto Departamento Municipal de Recursos Humanos - DMRH, localizada no Município de Wenceslau Guimarães, situado na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães - Bahia os seguintes documentos:

- I. declaração de Bens e de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função públicos (formulário disponível no DMRH);
- II. certidão de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal (disponíveis nos sites www5.tjba.jus.br e www.trf1.gov.br/);
- III. uma cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- IV. laudo médico fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde;
- V. cópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o exercício da função;
- VI. uma cópia de documento de identidade (documento com foto);
- VII. uma cópia de certidão de quitação eleitoral (disponível no site www.tse.jus.br);
- VIII. uma cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;
- IX. uma cópia do C.P.F.;
- X. uma cópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- XI. comprovante de residência;
- XII. duas fotos 3X4, colorida e recente (um ano de tirada, no máximo);
- XIII. para os aprovados no cargo específico de motorista, uma cópia da carteira nacional de habilitação;
- XIV. para os aprovados nos cargos de nível superior, uma cópia do comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- XV. certidão de nascimento com respectiva carteira de vacinação e comprovante de matrícula em instituição de ensino dos filhos menores de 14 anos (original e cópia).

Parágrafo Único. A cópia dos documentos deverá ser apresentada em cópia autenticada ou acompanhada dos documentos originais para que um servidor público municipal possa reconhecer a sua autenticidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e retroage a 01 de Março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, em data de 30 de Abril de 2019.

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO	QUANTIDADE	MOTIVO
Motorista área saúde	1	Não houve classificados suficiente.
Motorista área educação	7	Não houve classificados suficiente e houve demanda nova não prevista no edital
Auxiliar de serviços gerais	1	Candidato classificado desistiu.
Tratorista	3	Demanda nova não prevista no edital
Professor	7	Houve desistência, desclassificação e não comparecimento dos candidatos classificados.
Visitador Social	4	Não houve classificados suficiente e houve demanda nova não prevista no edital
Servente de Pedreiro	2	Não houve classificados suficiente e houve demanda nova não prevista no edital
Cuidador	6	Houve demanda nova não prevista no edital
Assistente Social	1	Houve demanda nova não prevista no edital
Odontólogo	2	Destrato do contrato

PORTARIA (Nº 123/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA 123/2019 26 de Abril de 2019.

Institui a Comissão de Regularização Fundiária Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, de acordo a Lei Municipal nº 388/2018 de 18 de outubro de 2018.

Art. 2º. A comissão referida no Art. 1º desta Portaria será composta por:

I – ALEXANDRE JÚLIO GOMES DE ALMEIDA;

II - LANDO LEAL DA SILVA;

III - JUARI FERREIRA SOARES;

Art. 3º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana tem as seguintes atribuições:

I - Emitir parecer de cada processo de Regularização Fundiária e decisão quanto ao seu deferimento ou não, com a classificação da modalidade da Reurb.

II – Analisar os requerimentos de instauração de REURB classificá-los de forma fundamentada em REURB-S ou REURB-E, nos termos do Art. 5º do Decreto da Presidência da República nº. 9.310/18;

III - Emitir parecer único conclusivo multidisciplinar para emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF

Art. 4º. A comissão instituída por esta Portaria será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães -Bahia, 26 de Abril de 2019.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 124/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães,
Bahia. CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA Nº124/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Convoca candidatos do processo
seletivo oriundo do edital nº 01/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- I. o processo seletivo realizado nos termos do edital nº 01/2018, publicado em 08 de março de 2018 no Diário Oficial do Município, homologado pelo Decreto Municipal nº 002/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de janeiro de 2019;
- II. o resultado do processo seletivo constante no resultado parcial foi publicado em 29 de janeiro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 325 de 04 de março de 2013 (Contrato Temporário), convocar os candidatos, constantes dos anexos I desta portaria, aprovados e classificados em processo seletivo conforme resultado parcial publicado em 29 de janeiro de 2019 no Diário Oficial do Município, para exercerem as funções constantes dos anexos I na condição de servidores contratados por tempo determinado, para atender excepcional interesse público em regime especial de direito administrativo - REDA.

Art. 2º - Os candidatos aqui convocados têm um prazo de até 15 dias a contar da data de publicação da convocação para apresentarem, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos - DMRH, localizada no Município de Wenceslau Guimarães, situado na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães - Bahia os seguintes documentos:

- I. declaração de Bens e de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função públicos (formulário disponível no DMRH);

- II. certidão de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal (disponíveis nos sites www5.tjba.jus.br e www.trf1.gov.br/);
- III. uma cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- IV. laudo médico fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde;
- V. cópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o exercício da função;
- VI. uma cópia de documento de identidade (documento com foto);
- VII. uma cópia de certidão de quitação eleitoral (disponível no site www.tse.jus.br);
- VIII. uma cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;
- IX. uma cópia do C.P.F.;
- X. uma cópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- XI. carteira de trabalho - CTPS (original e cópia);
- XII. comprovante de residência;
- XIII. duas fotos 3X4, colorida e recente (um ano de tirada, no máximo);
- XIV. para os aprovados no cargo específico de motorista, uma cópia da carteira nacional de habilitação categoria "D";
- XV. para os aprovados nos cargos de nível superior, uma cópia do comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- XVI. certidão de nascimento com respectiva carteira de vacinação e comprovante de matrícula em instituição de ensino dos filhos menores de 14 anos (original e cópia).
- XVII. dados bancários para pagamento dos vencimentos

Parágrafo Único. A cópia dos documentos deverá ser apresentada em cópia autenticada ou acompanhada dos documentos originais para que um servidor público municipal possa reconhecer a sua autenticidade.

Art. 3º - A falta de apresentação dos documentos mencionados no artigo anterior tornará, este ato de convocação sem efeito para o candidato, o que ensejará na sua desclassificação.

Parágrafo Único – Não será desclassificada o candidato que requerer ao Prefeito, prorrogação de prazo para apresentar os documentos relacionados no art. 2º, desde que apresente justificativa(s) plausível(is) e, que tenha deferimento do Prefeito, não devendo tal prorrogação exceder a 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Os candidatos que atenderem todos os requisitos desta portaria deverão ser apresentar no Departamento de Recursos Humanos para assinar o contrato e assumir sua função, a não apresentação ensejará na desclassificação do candidato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU
GUIMARÃES, em data 30 de ABRIL de 2019.**

**CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal**

ANEXO I
FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/45

Nº	NOME	JORNADA	ANO	LOCAL DE TRABALHO	TURNO
01	ALAIDE GONCALVES DE SOUZA	40HS	2019	USF ALTO DE PAULO BISPO	DIURNO
02	LEILIANE DE JESUS ALMEIDA	40HS	2019	SECRETARIA DE SAUDE	DIURNO